



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N° 10499 , DE 14 DE MAIO DE 2003.

Exclui servidor da relação contida no Anexo Único do Decreto nº 8955, de 17 de janeiro de 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.65, inciso V da Constituição Estadual e,

Considerando que a Revisão Administrativa da relação contida no Anexo Único do Decreto nº 8955, de 17 de janeiro de 2000, detectou a inclusão indevida de servidor público estadual, nos termos das Informações Jurídicas emanadas da Procuradoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

=====

Art. 1º Fica excluído da relação contida no Anexo Único, do Decreto nº 8955, de 17 de janeiro de 2000 ,o servidor **ALVARO GERHARDT**, Médico , cadastro nº 3285881 e 3285882.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2003, 115º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


VALDIR ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Recursos Humanos

Publicado no Diário Oficial
nº 5230 do dia 16/3/10

REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PACARAIMA

Art. 1º Fica autorizada a reforma da Câmara Municipal de Pacaraima.

Art. 2º A reforma deve ser realizada dentro do prazo de 120 dias contados da data da publicação da presente lei.

Art. 3º A reforma deve ser realizada dentro do prazo de 120 dias contados da data da publicação da presente lei.

Art. 4º Pode ser feita a reforma com a utilização de materiais que, devido ao tipo de reforma e à natureza dos serviços que serão prestados, não possam ser utilizados na reforma das estradas e rodovias.



Art. 5º

Art. 6º

Art. 7º Fica autorizada a reforma da Câmara Municipal de Pacaraima, com a utilização de materiais que, devido ao tipo de reforma e à natureza dos serviços que serão prestados, não possam ser utilizados na reforma das estradas e rodovias.



Art. 8º Fica autorizada a reforma da Câmara Municipal de Pacaraima, com a utilização de materiais que, devido ao tipo de reforma e à natureza dos serviços que serão prestados, não possam ser utilizados na reforma das estradas e rodovias.

RODRIGO GOMES OTI
Assinado



RODRIGO GOMES OTI
Assinado